



## EDITAL Nº 06/2018

### ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA AQUISIÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA AUTOCONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE

Por deliberação do órgão executivo camarário tomada em 12/12/2017 e para os devidos efeitos, torna-se público que:

#### 1. Prazo de apresentação das candidaturas

De 12/02/2018 a 16/03/2018 inclusive e nos termos do Regulamento de Alienação de Lotes para Autoconstrução do Município de Sintra, (RALAC), encontra-se aberto o procedimento de atribuição do direito à aquisição de lotes de terreno, destinados à construção, pelos respectivos adquirentes, da sua habitação própria permanente;

#### 2. Localização e identificação dos 44 lotes, tipo e características das respectivas habitações

Localização do Bairro	Nº Lote	Área Total m2	Área de implantação	Área bruta construção	Descrição Predial	Artigo Matricial	Valor €/m2	Valor total do lote	Características da habitação	Projecto tipo
4 - Lotes Lourel	B	180,00	75,00	150,00	2685	6776	164,03€	29.525,33€	Moradia unifamiliar construção em banda	Não
	G	194,90	60,00	120,00	2690	6779	147,31€	28.710,26€		
	I	348,00	75,00	150,00	2692	6782	133,12€	46.325,33€		
	L	189,00	75,00	150,00	2694	6785	160,98€	30.425,33€		
1 - Lote Manique de Cima	3	90,00	45,00	90,00	887	6307	151,84€	13.665,20€	Moradia unifamiliar construção em banda	Sim
10 - Lotes Pego Longo Zona Poente	102	160	65,00	165,00	6632	7328	160,49 €	25.677,86 €	Moradia isolada unifamiliar	Não
	117	158	65,00	130,00	6645	7341	133,79 €	21.138,62 €		
	159	304	120,00	120,00	6670	7366	80,33 €	24.420,26 €		
	202	122,50	70,00	140,00	1463	3507	157,81€	19.331,97€	Moradia unifamiliar construção em banda	Sim
	206	122,50	50,00	100,00	1467	3707	130,71€	16.011,60€		
	207	122,50	70,00	140,00	1468	3709	157,81€	19.331,97€		
	209	122,50	50,00	200,00	1470	3711	243,66€	29.848,20€		
	217	147,00	75,00	200,00	1478	3721	202,95€	29.833,20€		
	225	147,00	50,00	150,00	1486	3727	160,99€	23.664,90€		
	231	147,00	50,00	150,00	1492	3731	160,99€	23.664,90€		

Localização	Nº Lote	Área total	Área de implantação	Área bruta construção	Descrição Predial	Artigo Matricial	Valor €/m2	Valor total do lote	Características da habitação	Projecto tipo
<b>29 Lotes - Pego Longo Zona Nascente</b>	303	114,80	57,00	102,28	3596	5180	128,11€	14.706,73€	<b>Moradia unifamiliar de construção em banda</b>	<b>Sim *</b>
	304	114,80	57,00	102,28	3597	5181	128,11€	14.706,73€		
	305	114,80	57,00	102,28	3598	5182	128,11€	14.706,73€		
	306	114,80	57,00	102,28	3599	5183	128,11€	14.706,73€		
	308	114,80	57,00	102,28	3601	5184	128,11€	14.706,73€		
	309	114,80	57,00	102,28	3602	5185	128,11€	14.706,73€		
	310	114,80	57,00	102,28	3603	5186	128,11€	14.706,73€		
	314	114,80	57,00	117,64	3607	5188	145,08€	16.654,93€		
	315	114,80	57,00	117,64	3608	5189	145,08€	16.654,93€		
	316	114,80	57,00	117,64	3609	5190	145,08€	16.654,93€		
	317	114,80	57,00	117,64	3610	5191	145,08€	16.654,93€		
	318	114,80	57,00	117,64	3611	5192	145,08€	16.654,93€		
	319	114,80	57,00	117,64	3612	5193	145,08€	16.654,93€		
	320	114,80	57,00	117,64	3613	5194	145,08€	16.654,93€		
	321	114,80	57,00	102,28	3614	5195	128,11€	14.706,73€		
	322	114,80	57,00	102,28	3615	5196	128,11€	14.706,73€		
	325	75,32	54,00	118,74	3618	5197	208,44€	15.700,05€		
	326	76,30	54,00	118,74	3619	5198	206,15€	15.729,45€		
	327	76,30	54,00	118,74	3620	5199	206,15€	15.729,45€		
	328	76,30	54,00	118,74	3621	5200	206,15€	15.729,45€		
	329	76,30	54,00	118,74	3622	5201	206,15€	15.729,45€		
	330	76,30	54,00	118,74	3623	5207	206,15€	15.729,45€		
	331	76,30	54,00	118,74	3624	5208	206,15€	15.729,45€		
	332	75,98	54,00	118,74	3625	5209	206,89€	15.719,85€		
	333	129,50	54,00	118,74	3626	5210	133,79€	17.325,45€		
	334	142,10	54,00	118,74	3627	5211	124,58€	17.703,45€		
	335	147,00	54,00	118,74	3628	5212	121,43€	17.850,45€		
	336	166,60	54,00	118,74	3629	5213	110,67€	18.438,45€		
	337	178,50	54,00	118,74	3630	5214	105,30€	18.795,45€		

**\*No caso concreto destes lotes, o projeto é fornecido pela autarquia**

### **3. Forma de apresentação das candidaturas**

- 3.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas nos Espaços/Lojas de Cidadão ou nas Delegações dos GAM - Gabinete de Apoio ao Múncipe, nos dias úteis entre as 09h e as 16h, com o preenchimento de formulário próprio, também disponível na página electrónica da Câmara Municipal de Sintra, em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt);

### **4. Condições gerais**

- 4.1 – À aquisição dos lotes podem candidatar-se cidadãos nacionais, estrangeiros com autorização legal de residência, com idade igual ou superior a 18 anos, que preencham, bem como os elementos do agregado familiar, cumulativamente os seguintes requisitos, nos termos do RALAC;
- a) Não ter beneficiado da atribuição de qualquer lote nos termos do RALAC;
  - b) Não ser proprietário de prédio urbano, fracção autónoma destinada a habitação, na área Metropolitana de Lisboa ou possuindo habitação própria, a mesma não possua as condições mínimas de habitabilidade para o agregado familiar;
  - c) Não ter dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira, Segurança Social, ao Município de Sintra e Serviços Municipalizados de Sintra ou empresas locais de natureza municipal;
  - d) Não ter sido arrendatário municipal com acção de despejo, com sentença transitada em julgado ou com despejo administrativo decretado, ter abandonado um fogo municipal ou ter sido identificado como ocupante ilegal de um fogo habitacional municipal;
- 4.2 – Serão causas de improcedência liminar das candidaturas as indicadas no Artigo 10º;
- 4.3 – Cada agregado familiar só pode candidatar-se à aquisição de um lote;
- 4.4 – A candidatura só será aceite com a apresentação do comprovativo do pagamento da caução, no valor de 10 % do preço do lote a que se candidata, cujo valor será deduzido no preço do lote, que lhe vier a ser atribuído;
- 4.5 – Os candidatos preteridos, no procedimento de atribuição do lote terão direito à devolução, em singelo, do montante da caução prestada;
- 4.6 – O valor da caução reverte, na íntegra, para o Município quando, após a publicação da lista de classificação definitiva, ocorra a desistência ou a exclusão do candidato, por motivo que lhe seja imputável;

### **5. Modalidade de pagamento**

- 5.1 – 10%, do preço do lote a que se candidata, correspondente ao valor da caução, (*vide*, o ponto 4.4, das presentes condições gerais);
- 5.2 – 20%, do valor total do lote atribuído, deverá ser pago no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação para a entrega da documentação necessária para a celebração do respectivo contrato de compra e venda;

5.3 – O remanescente do valor deverá ser pago no acto da celebração do contrato de compra e venda;

5.4 – Os pagamentos são efectuados na tesouraria da Camara Municipal presente nas Delegações dos GAM - Gabinete de Apoio ao Município;

## **6. Critérios de seleção**

A classificação dos concorrentes será efectuada por ordem crescente dos rendimentos mensais, *per capita*, ilíquidos do agregado familiar, nos termos e nas condições previstas no Artigo 12º;

## **7. Validade do procedimento de atribuição**

As candidaturas apresentadas serão válidas para todos os procedimentos de alienação que se realizarem no prazo de um ano a contar da data de abertura do presente procedimento de atribuição, nos termos e nas condições estipuladas no Artigo 9º;

## **8. Informação sobre a construção das habitações**

8.1 – As construções a erigir nos lotes devem harmonizar-se com os projetos fornecidos pela Câmara Municipal ou, por esta, aprovados e obedecer às disposições legais e regulamentares relativas às edificações urbanas;

8.2 – O fornecimento dos projetos tipo é efetuado mediante o pagamento de uma taxa municipal, ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra, devendo os adquirentes solicitar à Câmara Municipal a emissão do respetivo alvará de construção, mediante a apresentação dos documentos necessários para o efeito, nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e demais legislação aplicável;

8.3 – O prazo de construção dos edifícios é de quatro anos, contados da data de celebração do respetivo contrato de compra e venda dos lotes, no caso de os projetos serem fornecidos pela Autarquia ou contados da data do deferimento do projeto, no caso de os projetos serem apresentados pelos adquirentes;

8.4 – No caso de os projetos serem apresentados pelos adquirentes, estes devem, no prazo de um ano a contar da data da celebração do contrato de compra e venda, apresentar o respetivo pedido de licenciamento de obra;

8.5 – As construções devem ficar concluídas e solicitadas as competentes licenças de utilização para habitação no prazo máximo indicado no ponto 8.3;

8.6 – O regime do pagamento das taxas relativas às licenças de construção e de utilização das obras promovidas no âmbito do presente Regulamento rege-se nos termos e nas condições previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município;

## 9. Elementos disponíveis e esclarecimentos

- 9.1 – Todos os elementos disponíveis relativamente aos lotes de terreno poderão ser objecto de consulta na Divisão de Habitação e Serviços Comunitários, sita na Rua Álvaro de Vasconcelos nº 8, 1º andar, Portela de Sintra/ telefone 21 923 6000;
- 9.2 – Qualquer esclarecimento pode ser solicitado para a morada/telefone indicado no ponto anterior.
- 9.3 – Em tudo o que não estiver especialmente previsto no que respeita à fase de abertura de candidaturas e ao procedimento de atribuição propriamente dito, remete-se na íntegra, para o Regulamento de Alienação de Lotes para Autoconstrução do Município de Sintra, constante em anexo e que poderá, igualmente, ser consultado na página electrónica da Câmara Municipal de Sintra, [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt), em regulamentos – habitação.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Sintra, 10 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara,



(Basílio Horta)